

Portaria nº 11/2010

Considerando o Processo nº 11/2010 – IPREVI/PE, especialmente o pedido de auxílio doença do Interessado (15/02/2010), e o laudo emitido pela Junta Médica de Itaíba, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais (art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004), **RESOLVEM:**



Art. 1º - Conceder **auxílio doença** ao Senhor **José Bezerra da Silva Filho**, ocupante do cargo de vigia, lotado na Escola Emílio Garrastazu Médice, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 293/04, no que dispõe sobre a concessão do benefício pleiteado.

Parágrafo Único – Os proventos serão percebidos integralmente em R\$ 650,90 (seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais, (comprovante de pagamento anexo): a) vencimento R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); b) quinquênio R\$ 140,90 (cento e quarenta reais e noventa centavos).

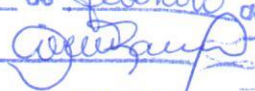
Art. 2º - Durante o período em que estiver acobertado pelo auxílio doença, o servidor deverá comparecer perante a Junta Médica deste Município, sempre que solicitado, para realizar avaliação de seu estado clínico, ou, apresentar justificativas de sua ausência sob pena de suspensão dos proventos referentes ao benefício.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor nesta data e terá efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2010, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 16 de julho de 2010.



ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS
Presidenta do Instituto Previdenciário de Itaíba – IPREVI/PE

Cópia fiel do documento original
Itaíba, 05 de fevereiro de 2013


Servidor:
Matricula: 60802



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA
Diretora Administrativa Financeira do Instituto Previdenciário de Itaíba – IPREVI/PE